



PORTARIA Nº 45 /2022

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 362/2022.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, a servidora YÊDA MARIA FERREIRA DA SILVA ORDÔNIO matricula nº 109525, inscrita no CPF /MF SOB Nº 319.600.494-53 RG Nº 1.666.436-SDS-PE ocupante do cargo de Professora Graduação/ Licença Plena, Classe III, Faixa Salarial 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Municipal de Salgueiro-PE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 03 de outubro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL